

PARECER - CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Academia Policial Militar do Guatupê
Para:	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
Assunto:	Criação do Curso de Gestão e Resposta a Emergências - Bacharelado
Protocolo nº:	16.470.878-0

Campus:	Academia Policial Militar do Guatupê
Centro de Área:	Ensino Policial Militar
Curso:	Gestão e Resposta a Emergências
Carga horária:	3645 horas/aula (3038 horas/relógio)
Vagas / Turno:	Variável de acordo com edital do concurso aprovado por decreto governamental. / Integral
Integralização mínima:	3 anos
Regime de oferta:	Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais
Grau:	Bacharelado

1 - Histórico

O projeto em questão propõe a criação do Curso Bacharelado em Gestão e Resposta a Emergências, com 3645 horas/aula (3038 horas/relógio). O processo contempla os itens do formulário disponibilizado pela Prograd, porém não destaca o desdobramento das disciplinas em áreas. Está instruído também com as Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (Notara - 2008), páginas 91 a 198; Diretório Acadêmico do Guatupê, páginas 199 a 276; Projeto Pedagógico, páginas 277 a 338.

2 - Análise

1 - O Bacharelado em Gestão de Prevenção e Resposta em Incêndios e Emergências tem por objetivo qualificar recursos humanos para o desempenho das atividades típicas dos cargos de carreiras das instituições de Segurança Pública de âmbito estadual (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do estado do Paraná).

2 - A oferta de vagas para esse curso é anual e a quantidade de vagas oferecidas depende de decreto Governamental. O ingresso é feito por concurso vestibular e a exigência escolar para o cargo é nível médio.

3 - A rotina do curso consiste em aulas de segunda a sexta-feira, distribuídas em cinco horas/aula no período matutino e cinco horas/aula no período vespertino, das 7h30min às 18h00min - com intervalo de almoço das 12h00min às 13h30min.

4 - A matriz curricular apresenta a nomenclatura das disciplinas, bem como suas

cargas horárias, atingindo um total de 3553 horas (página 14), porém verifica-se que depois de somadas as cargas horárias das disciplinas, o total correto é de 3573 horas (necessário efetuar a correção na página 14), o que destoaria com a descrição do curso (página 03), onde o total de horas/aula é de 3645, solicita-se a verificação dessas quantidades em desacordo, para padronização.

5 - Evidencia-se que a disciplina de Teoria e Dinâmica do Incêndio (1º ano), não possui descrição de carga horária na matriz curricular, porém no rol de ementário, esta disciplina possui um total de 120 horas, o que deve ser revisto, tendo em vista a possível alteração de carga horária total do curso que tal incorreção pode ocasionar.

6 - Necessita-se de revisão nas nomenclaturas das disciplinas elencadas na matriz curricular e no rol do ementário.

7 - Necessita-se da apresentação do quadro referente ao desdobramento das disciplinas em áreas, junto ao item nº 4 (Estrutura Curricular) página 10.

8 - Solicita-se a apresentação de justificativa em relação à carga horária total do curso ser aplicada em 3 anos, para atendimento ao inciso IV do Art. 2º da Resolução nº 02/2017 - CNE.

9 - Corrigir o regime de oferta na descrição do curso (página 03), para seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, tendo em vista as descrições da matriz curricular.

10 - Com relação a Deliberação CEE-PR nº 04/2013 que estabelece normas para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino no Paraná, deve ser tratada de forma horizontal no PPC. Por exemplo fazer menção a Comissão Permanente de Educação e Gestão Ambiental, nomeada por meio da Portaria nº. 335/2019 - Reitoria/Unespar, bem como a Política Ambiental aprovada pela Resolução nº 003/2018 - COU/Unespar. Assim, além de trazer a questão ambiental nos componentes: Defesa Civil; Combate a Incêndio Ambiental; Combate a Incêndio Ambiental II, faz-se necessária uma discussão sobre Educação Ambiental nos termos da referida Deliberação.

11 - É necessário o cumprimento também do Parecer CEE/CES - PR nº 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como **disciplina optativa** nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;

12 - Sobre a Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sugere-se, caso não seja possível a oferta de disciplina específica, que a temática seja abordada em no mínimo uma das disciplinas de Direitos Humanos.

13 - O Curso possui regulamentação própria em relação à execução e supervisão das atividades de Ensino de Graduação.

14 - O Regime de trabalho de 100% dos docentes é “Temporário”. O quadro docente do Curso possui um quantitativo de 69 servidores, com as seguintes titulações: 07 graduados, 35 especialistas, 20 mestres e 07 Doutores.

3 - Conclusão

Em face ao apresentado, somos de parecer favorável pela devolução do processo para que sejam atendidos os itens números 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 10, 11 e 12. Para que o mesmo seja objeto de deliberação na sessão do CEPE de 15/04/2020, solicitamos o retorno do mesmo até o dia 13/04/2020.

É o parecer.

Paranavaí, 07/04/2020.

Antonio Marcos Dorigão
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Jorge Leandro Dalconte Ferreira
Maria Simone Jacomini Novak